



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ-DA-MATA

PERNAMBUCO

L E I Nº 277

O Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata: Faço sa
Faço saber que a Câmara Municipal decre-
tou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Execu-
tivo Municipal a emitir 5.000 estampilhas para cada qualidade
de sêlo, descrita no artigo 5º do Regulamento da Lei n. 252,
de 12 de outubro de 1956 (Sêlo Municipal), e artigo 3º das
Disposições Transitórias da citada Lei.

Art. 2º - Fica elevado de R\$-5.000,00 (cin-
co mil cruzeiros) para R\$-8.500,00 (oito mil e quinhentos
zeiros), o crédito especial de que trata o artigo 6º das
posições Transitórias da mencionada Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições
trário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em
31 de dezembro de 1956.

Alcêdo de Oliveira Lira

Prefeito em exercício

a)-Alcêdo de Oliveira Lira.